# Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.446.871,73 (três origination of the degenerate of seismil, oftocentos e setenta e um reais e setenta e tura reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 13 de agosto de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.308/2019
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		DE TRABALHO				-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339039	208	18.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4333	339048	138	1.607.818,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	123.062,49	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339030	138	405.350,40	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339039	138	500.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339036	207	29.400,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	339139	207	20.740,84	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	360.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	382.500,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4333	339008	138	-	1.607.818,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	208	-	9.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4139	339039	208	-	9.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	449052	138	-	550.350,40
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4037	339039	138	-	355.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4053	339039	207	-	29.400,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	339039	207	•	20.740,84
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.541.0147.4098	449151	138	-	322.427,47
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4353	339039	138	-	150.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	22.661.0146.4078	339039	138	-	75.635,02
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.4080	339039	138	-	200.000,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.4157	449051	138	-	117.500,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMEN	•	3.446.871.73	3.446.871.73		

# NOTA:

FONTE 138 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FONTE 208 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Port. nº 1368/2019 AUTORIZO os servidores Subsecretária MARIA CRISTINA VASCONCELOS CONTREIRAS PADILHA, CPF nº 309.302.517-68 e o Diretor Geral RAFAEL MATHIAS SARAMAGO, CPF nº 087.989.277-36, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SEDEN para, na condição de usuários, realizarem o cadastro junto ao SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS - SISREI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos constantes dos autos do processo administrativo nº 600/000070/2019

Port. nº 1369/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 13/08/19, ADRIANO DA SILVA QUEIROZ do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. nº 1370/2019- Considera nomeado, a contar de 13/08/19, ROMÉRIO PEDRO DUARTE para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração Adriano da Silva Queiroz.

Port. nº 1371/2019- Considera nomeado, a contar de 01/08/19, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA SAAD para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal do Idoso

Port. nº 1372/2019- Considera exonerada, a contar de 07/08/2019, TÂNIA MARA DA VEIGA MUTSCHAEWSKI do cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1373/2019- Considerar nomeada, a contar de 07/08/2019, YNGRID LOHAINE CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Tânia Mara da Veiga Mutschaewski, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1374/2019- Considera exonerada, a contar de 07/08/2019, YNGRID LOHAINE CARDOSO DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1375/2019- Considerar nomeada, a contar de 07/08/2019, JOELMA MARIA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Yngrid Lohaine Cardoso da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1376/2019- Considera exonerada, a contar de 07/08/2019, JOELMA MARIA DA SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1377/2019- Considerar nomeada, a contar de 07/08/2019, ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAVALCANTI para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Joelma Maria da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Na Portaria nº1360/2019 publicada em 13/08/2019, onde se lê: a contar de 01/09/2019, leia-se: a contar de 01/08/2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA, aposentado no cargo de Motorista, nível 05, matrícula nº 1222.568-8, pela Portaria nº1356/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/1538/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de RENATO SOARES DE MACEDO, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula nº1229.569-9, pela Portaria nº1355/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/1292/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de JORGE FLEIMAN, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível 02, Categoria VI, matrícula nº 1222.091-1, pela Portaria nº1353/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/2458/2017.

Ficam fixados, os proventos mensais de TUPIASSI TEIXEIRA VITAL, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1225.998-4, pela Portaria nº 1357/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/1330/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de ODIMARIO DA CUNHA DE SÁ, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1223.096-9, pela Portaria nº1354/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/1099/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de HELOISA HELENA DA COSTA PORTO MENDES, aposentada no cargo de Assistente de Planejamento, nível 06, matrícula nº 1229.120-1, pela Portaria nº1351/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/1021/2019.

Ficam fixados os proventos mensais de JAUDECIR DA SILVA aposentado no cargo de Encarregado, nível 05, matrícula nº1218.095-8, pela Portaria nº1352/2019 publicada em 13/08/2019. Referente ao Processo nº20/1807/2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos da Secretária

Tendo em vista o que consta no processo nº 780000023/2019, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 020/2019, adjudicando o fornecimento as empresas: JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA- ME - CNPJ nº 08.145.825/0001-06, para o Item 1 com valor total de R\$69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais), e para o Item 3 com valor total de R\$59.911,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais), e para o Item 4 com o valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 03.279.529/0001-84, para o Item 2 com valor total de R\$ 72.985,50 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com inciso do VI artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORT. n.º 027/2019, de 13 de agosto de 2019 - Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização na contratação da empresa Coluna Comercio Persianas LTDA- ME, para o fornecimento de Persianas Verticais, para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública de Niterói, Processo nº 130001168/2019.

# EXTRATO Nº015/2019

INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada para fornecimento de Persianas Verticais; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa Coluna Comercio de Persianas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.277.182/0001-05; OBJETO: Contratação de Empresa no fornecimento de Persianas Verticais, para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 5.845,14 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 11466/2013 e despachos contidos no processo nº 130.001168/2019; NOTA DE EMPENHO: nº 1725, emitida em 29/07/2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos.

75/0231/2019
75/0241/2019
75/0466/2019
75/0475/2019
75/0477/2019
75/0488/2019
75/0513/2019
75/0515/2019
75/0526/2019
75/0529/2019
75/0531/2019
75/0532/2019
75/0542/2019
75/0543/2019
75/0544/2019
75/0554/2019
75/0555/2019

75/0568/2019	
75/0612/2019	
75/0613/2019	
75/0614/2019	
75/0615/2019	

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos

75/0237/2019
75/0380/2019
75/0567/2019
75/0616/2019
75/0620/2019
75/0626/2019
75/0629/2019
75/0644/2019
75/0645/2019
75/0646/2019
75/0661/2019
75/0662/2019
75/0668/2019
75/0702/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRI

No EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 15/06/2019, publicado em 03/08/19, onde se lê: realizado às 19 horas do dia 27/07/2015, leia-se: realizado às 19 horas do dia 27/07/2019.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas, Art. 1º. Designa o Procurador do Município Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck para responder interinamente pelo cargo exercido pela Procuradora do Município Soraya Portela Cesarino, Assessor C, CC-3, durante o período em que esta estará no gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA Nº103/2019 - Dispensar, a contar de 01/07/2019, ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO MARINS da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Seção de Almoxarifado de Imunobiológicos.

PORT. FMS/FGA Nº 104/2019. Atribuir, a contar de 01/07/2019, a ALESSANDRO THEODORO SANTOS a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Âmbulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Almoxarifado de Imunobiológicos, em vaga decorrente da dispensa de André Luiz da Conceição Marins.

COMUNICADO - CORRIGENDA PREGÃO 019/2019

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2019, Processo 200/13237/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL, INCLUINDO TREINAMENTO PARA O SEU USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – RJ, sofreu alterações no Edital (item 25.14, tendo sido retirado do referido Edital a necessidade do Anexo XIV). Tais alterações foram feitas na seguinte forma: Edital item 25.14

Onde ser lê: "25.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto. Anexo II – Relação de Itens da licitação. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo IV — Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preço. Anexo VII – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo X - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Contribuinte do ISS e Taxas Municipais Anexo XII– Minuta da Portaria de Designação do Gestor

Anexo XIII – Minuta do Contrato

Anexo XIV – Modelo de Planilha de Custos "

**Leia-se:** "25.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Relação de Itens da licitação. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo IV - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Anexo V – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Superveniência. Anexo X – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples. Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Contribuinte do ISS e Taxas Municipais

Anexo XII- Minuta da Portaria de Designação do Gestor

Anexo XIII - Minuta do Contrato".

# As demais condições continuam inalterada

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Ficam fixados os proventos mensais de MARIA CÉLIA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar
de Enfermagem, Matrícula n.º 228.846-2, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05 e Lei 3410 de 05/07/2019 que reajusta os vencimentos dos servidores deste

Município em 4,75%, a contar de 01/06/2019. Ficam fixados os proventos mensais de **FERNANDO CÉSAR RANZEIRO DE BRAGANÇA**, **Sanitarista**, Matrícula n.º 227.431-4, Classe A, Referência XVII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05 e Lei 3410 de 05/07/2019 que reajusta os vencimentos dos servidores deste Município em 4,75%, a contar de 01/06/2019.

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/1219/2019 - Ana Luisa Pinheiro Pimenta

Licença Especial (Deferido)

200/10410/2009 - Port. 263/2019 - Ondina Diniz de Araújo Santos. 200/06240/2014 - Port. 265/2019 - Cristina Melo Andrade Cardoso.

200/06013/2000 - Port. 266/2019 - Carlos Henrique da Rocha de Souza. 200/00760/2017 - Port. 267/2019 - Celina Rosario Ventura.

200/00416/2014 - Port. 268/2019 - Lilian Sandra Eskenassis.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Aposentar, Simone da Silva Kort kamp, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.100-8, portaria FME 2231/2019. Processo 210005114/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Simone da Silva

Kort Kamp, aposentada pela Portaria FME/2231/2019, de 25/07/2019, no Cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.100-8.

Aposentar, Dayse Mara Barcelos Gomes, no cargo de Professor IE ESP VI, matrícula 11232.028-1, portaria FME 2229/2019. Processo 210005292/2019.

**Fixação de Proventos** ficam fixados os proventos mensais de **Dayse Mara Barcelos Gomes,** aposentada pela Portaria FME/2229/2019, de 25/07/2019, no

Cargo de Professor IE ESP VI, matrícula 11232.028-1.

Aposentar, Sheila Alves Pontes, no cargo de Professor IIE ESP V, matrícula 11232.165-1, portaria FME 2230/2019. Processo 210004831/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Sheila Alves Pontes, aposentada pela Portaria FME/2230/2019, de 25/07/2019, no Cargo de Professor IIE ESP V, matrícula 11232.165-1.

Aposentar, Marcia Rosane Dias Henriques, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.102-4, portaria FME 2232/2019. Processo 210004938/2019. Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Marcia Rosane Dias

**Henriques,** aposentada pela Portaria FME/2232/2019, de 25/07/2019, no Cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.102-4.

Aposentar, Ana Claudia da Silva Magalhães, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula 11228.611-0, portaria FME 2228/2019. Processo 210004369/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Ana Claudia da Silva Magalhães, aposentada pela Portaria FME/2228/2019, de 25/07/2019, no Cargo de Agente de Administração Educacional NM VI. matrícula 11228.611-0.

Aposentar, Sidineia Kaneko Sasso, no cargo de Orientador Educacional DTR III, matrícula 11233.831-7, portaria FME 2254/2019. Processo 210005412/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Sidineia Kaneko Sasso, aposentada pela Portaria FME/2254/2019, de 06/08/2019, no Cargo de

Orientador Educacional DTR III, matrícula 11233.831-7 Aposentar, Ana Karla Helayel do Espírito Santos Corrêa, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11229.951-9, portaria FME 2225/2019. Processo 210005549/2019. **Fixação de Proventos** ficam fixados os proventos mensais de **Ana Karla Helayel do Espírito Santo Corrêa,** aposentada pela Portaria FME/2225/2019, de 06/08/2019, no Cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11229.951-9.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza, aposentada no cargo de Professor I MTD VI, matrícula 11232.136-2, Ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 20/06/2019.

## Readaptação - Deferido

Proc. 210005329/2019 – Andrea Gomes Braga.

Proc. Licença Especial – Deferido
Proc. 210006131/2019 – Ana Cristina Costa dos Santos.

Proc. 210004946/2019 - Eladyr Barros Alves.

Proc. 210005579/2019 - Jerônimo Mendonça de Menez Proc. 210005151/2019 - Oraides Luzia Peixoto Soares. Jerônimo Mendonça de Menezes. Proc. 210006246/2019 - Marlene da Conceição da Costa

Proc. 210005642/2019 - Roseli Fernandes do Couto.
Proc. 210004789/2019 - Sandra Regina Ouriques de Albuquerque.
Proc. 210006964/2018 - Clissia Rodrigues santos Farias.

Redução de Carga Horária – Deferido Proc. 210005837/2019 – Lucia Moura da Fonseca Oliveira. Proc. 210005772/2019 – Maria Angelica Coutinho.

Proc. 210005655/2019 - Oneida Bispo dos Santos Correia. Proc. 210005654/2019 - Oneida Bispo dos Santos Correia.

Proc. 210005219/2019 - José Eduardo Muniz Lima.
Proc. 210005485/2019 - Ana Carla de Oliveira Mata.
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc. 210006227/2019 - Katia Regina Augusta Pereira.

Acumulação de Cargo - Deferido Proc. 210006258/2019 - Leila Maria Machado de Abreu, matricula nº 11231.749-3

FME, matrícula nº 433.781-2 FMS

#### Salário Família - Deferido

Proc. 210006230/2019 - Helenice Damasceno da Conceição Lanes. Proc. 210006245/2019 - Fernanda Kelly Praxedes Peixoto da Costa. Proc. 210006274/2019 - Gabriele Ferreira da Cunha.

Proc. 210006202/2019 - Sandra Cristina Ferreira de Souza.

Auxílio Natalidade – Deferido Proc. 210006221/2019 - Itamara Marques Nogueira Ferreira. Proc. 210006216/2019 - Dyane Wanessa de Araujo Batista.

Adicional de Tempo de Sérviço – Deferido
Proc. 210006307/2019 - Tatiana Santos Peixoto de Macedo e outros. Proc. 210006308/2019 - Nívea Cecília Alves de Aguiar e outros.

## Disposição - Deferido

Proc. 210006293/2019 - Telma Regina Lemos Ferreira. Proc. 180001396/2019 - Ana Maria Felix Alves Proc. 180001397/2019 - Andrea Russell de Almeida .

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/08/2019, a servidora Raquel Lemos de Azeredo, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 2277/2019)

### **ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitória Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 179 - Centro - Niterói, no dia 21 de agosto de 2019, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas;
- Assuntos Gerais

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORT. 061/19 - Nomear, FRANCISCO JOSE BARBOZA AGUIAR para o cargo em comissão de Diretoria de Preservação e Memória - símbolo DG, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/08/2019.

PORT. 062/19- Nomear, EVELYN CHAVES SILVA para o cargo em comissão de Diretoria da Sala Multiuso Nelson Pereira dos Santos - símbolo DG, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/08/2019.

PORT. 063/19 - Nomear, LAUREMAR DA SILVA HERNANDEZ para o cargo em comissão de Diretoria de Conservação e Zeladoria - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/08/2019.

PORT. 064/19 - Exonerar, IVES RAMAI ALVES DE CARVALHO LIMA do cargo em comissão de Coordenação de Agenda Cultural - símbolo CC-2, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói – FAN, a contar de 01/08/2019.

PORT. 065/19 - Nomear, IVES RAMAI ALVES DE CARVALHO LIMA para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Operacional - símbolo CC-1, do Museu de Arte Contemporânea da Fundação de arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente a exoneração de Flavio Bonan Tavares dos Santos, a contar de 01/08/2019.

PORT. 066/19 - Nomear, DAYSE POLYCARPO TRIGUEIROS para o cargo em comissão de Coordenação de Agenda Cultural - símbolo CC-2, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de Ives Ramai Alves De Carvalho Lima, a contar de 01/08/2019.

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/001963/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 027/2019 MODALIDADE: CONVITE

**Homologo** a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/001963/2019, Edital de Licitação/FAN nº 027/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a aquisição de material de ambientação para o evento HackNIT, a ser realizado em Agosto de 2019, no Caminho Niemeyer em Niterói, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência — Edital de Licitação nº 027/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 027/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 175.547,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO/ADM./FAN N° 220/000852/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 a licitação referente ao Processo Administrativo FAN nº 220/000852/2019, Edital de Licitação nº 025/19, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, conforme as especificações e quantidade complementares constantes do Anexo I -Termo de Referência do Objeto, parte integrante do Edital nº 025/19. Adjudicando os serviços ora licitados à empresa CALIEL COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 101.020.83 (cento e um mil. vinte reais e oitenta e três centavos), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 07/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2018. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$ 349.898,40 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.30.00, Fonte 136. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. Data de assinatura: 01/08/2019. Proc. Adm. 530/003671/2019.

# AVISO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2019; HORÁRIO: 10:30 h; DO OBJETO a aquisição de películas retrorrefletiva grau técnico prismático tipo I Norma ABNT 14644/2013, película não retrorrefletiva preto legenda, tipo IV Norma da ABNT 14644/2013 e rolos (SCOTCHAL IJ 30 e BR 6300-73) para atender as necessidades da Divisão de Sinalização de Plaqueamento e Sinalização Horizontal da Niterói Transporte e Trânsito — NitTrans S/A, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto; DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.nittrans.niteroi.ri.gov.br">http://www.nittrans.niteroi.ri.gov.br</a>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 08.357.430/0001-77.

# NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORT. nº 129/2019. CONCEDER pensão à MANOEL JORGE PONTES DE CARVALHO, esposo da ex - servidora, SILVANA SILVA DE CARVALHO, falecido em 26/06/2019, aposentado no cargo de PROFESSOR I - NM - CATEGORIA III - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 228.575-7, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, à contar de 26/06/2019, conforme processo n.º 310/001027/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada a pensão mensal de MANOEL JORGE PONTES DE CARVALHO, esposo da ex - servidora, SILVANA SILVA DE CARVALHO, falecido em FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 228.575-7, à contar de 26/06/2019, conforme processo nº 310/001027/2019.

### Despachos do Presidente

PROCESSO N° 310/000551/2019 -N° 310/001121/2019 - INDEFERIDO.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Presidente

## PORTARIA Nº 174/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o edital 02/2019 de Chamamento Público para o fomento do

Carnaval de 2020 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto à documentação apresentada pelas proponentes no ato do credenciamento da proposta junto à esta Empresa;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento responsável pelo Credenciamento e Fiscalização da documentação apresentada pelas proponentes para o fomento do carnaval 2020 desta cidade, conforme segue:

Fellipe Policarpo Plácido Teixeira – matrícula 552628; e

Sydney Castro Guimarães Filho – matrícula 552638.

- I como atribuição deverão realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento das proponentes, e determinando, quando for o caso, o que for necessário para a regularização das pendências apontadas; II – Deverão receber as propostas e verificar se, no ato do credenciamento, contém
- todas as informações obrigatórias previstas no art. 1º, I e III da Portaria 173/2019, bem como se a documentação apresentada se encontra regular conforme exigências do inciso II, art. 1º da Portaria 173/2019; e
- III Deverão praticar todos os atos inerentes para o regular credenciamento das propostas, conforme edital 02/2019 e Portaria 173/2019. **Art. 2º -** Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração
- pelo desempenho das atividades na comissão.
- Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 175/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

# RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 789000/2013/MTUR/CAIXA de 31/12/2013, firmado com a UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para apoio a projetos de infraestrutura turística com melhorias no acesso ao complexo dos Fortes em Niterói.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Edson Motta - matrícula 5181020 - Assessor de Turismo -

Gustavo D'Ippolito – matrícula 552682 – Assessor de Turismo – NELTUR.

# Página 7

Fiscais Substitutos: Renato Lima – matrícula 55267888 – Assessor de Turismo –

Antônio Carlos – matrícula 5525 – Assessor de Turismo – NELTUR. **Parágrafo 2º** - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração

pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 182/2019**

O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações:

I - O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informações obrigatórias:

- a) Local e data do evento:
- b) Descrição do evento com expectativa de público;
- c) Objetivo e justificativa do evento; d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e estará sujeito a autorização da NELTUR;
- e) Plano de trabalho:
- f) Nome do responsável com telefone e e-mail de contato;
- g) Ficha de Inscrição;
- h) Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro.

# II - Documentação do proponente:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração, devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente;
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias:
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (do ano vigente) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica – http://www.receita.fazenda.gov.br; g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica –
- http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;

- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Econômica Federal http://www.caixa.gov.br;
  i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br;
  j) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR.

Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo.

Os itens "f", "g", "h", "i" e "j" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro.

## III - Plano de Trabalho:

- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- b) Metas a serem atendidas:
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

# IV - Regras Gerais:

- Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político;
- É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todos os materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio;
- É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da
- É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, a partir da data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.
- Não será permitida a realização de mais de um evento pela mesma

pessoa jurídica. Os itens "b", "c" e "d" serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro, tendo como penalidade a perda de 50% da verba recebida no ano

Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros públicos.

Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido.

Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica a portaria nº 173/2019 revogada

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na publicação do dia 02 de agosto de 2019, referente ao Edital de Chamamento Público 02/2019 Para O Fomento Do Carnaval 2020, segue republicação do edital, com modificações, devendo ser desconsiderada a publicação anterior:

# EDÍTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 PARA O FOMENTO DO

CARNAVAL 2020 A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de A NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUK, SOCIEDADE de Ceconomía mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2020, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2020".

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval Oficial de Niterói, conforme calendário abaixo:

	Cholar de Miterel, comonne calendane abaixe.	
ſ	DESCRIÇÃO	DATAS
Ī	Período de Inscrições de Agremiações, Carnaval de Bairros e Blocos:	19 de agosto à 30 de setembro de 2019.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico visit.niteroi.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta e com a documentação exigida conforme portaria (anexo), a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco - Niterói, sendo gratuitas as inscrições, no período acima
- 2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o fomento do Carnaval 2020, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital, respeitados os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.
- Não será permitido que a mesma pessoa jurídica realize mais de um evento.
- 2.4 O credenciamento habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalte-se que o simples credenciamento não garante o benefício. A proponente deverá cumprir todas as normas públicas, e observar a obrigatoriedade da prestação de contas em decorrência de fomentos anteriormente realizados pela NELTUR.
- 2.5 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, em especial a Portaria 182/2019.

## 3. DOCUMENTOS

- 3.1 A proposta deverá ser elaborada pela proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente ou pelo procurador, juntando- se, neste caso, respectivo instrumento de procuração.
- 3.2 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudios, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Carnaval. Nenhum anexo enviado à NELTUR será devolvido ao proponente.
- 3.3 Cada proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Currículo completo da Pessoa Jurídica proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2020 compreendendo as seguintes informações:
- O evento,
- Local.
- Data,
- Plano de trabalho.
- Responsável pelo evento,
- Endereço, telefones e e-mail do responsável pelo evento.
- Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro.
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração,
- devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente; c) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (**do ano vigente**) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa
- Jurídica http://www.receita.fazenda.gov.br; h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica –
- http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Econômica Federal http://www.caixa.gov.br;
   j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br;
- k) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR.

- As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua
- A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a não efetivação da inscrição da proponente.
- A validade e a regularidade dos documentos será conferida pela Comissão de Credenciamento, que será constituída para este fim específico, no ato da solicitação de credenciamento e, no caso de verificada a irregularidade da documentação especificada no item 3.3, não será possível o credenciamento do proponente neste momento.
- Na hipótese acima, a proponente poderá regularizar a documentação especificada no item 3.3, de acordo com a instrução recebida pela Comissão de Credenciamento, e solicitar novamente o credenciamento, desde que não tenha esgotado o prazo de credenciamento previsto no item 1.

### CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a Coordenadoria de Eventos serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile dos Blocos Carnavalescos e nas festividades de rua do Carnaval 2020 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 4.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.
  4.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Carnaval para avaliação das propostas serão:
- Importância da realização no contexto local;
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e quanto ao local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com sucesso os objetivos propostos;
- Incremento do turismo na cidade.
- 4.4 A Comissão de Carnaval, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão, se assim desejarem, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 05
- (cinco) dias para que a proponente os providenciem.
  4.5 Para o dimensionamento dos benefícios serão consideradas a necessidade de cada proponente, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.
- 4.6 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2020 da Cidade de Niterói.
- 4.7 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com este edital, ou que entenda não ser de interesse público.
- 4.8 É facultada à Comissão de Carnaval, em qualquer fase do credenciamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria ser apresentada juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.
- 4.9 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, se reservando o direito de não selecionar nenhuma proposta caso avalie a inviabilidade da realização, seja do ponto de vista técnico, do ponto de vista financeiro, ou pelo desinteresse da Administração pública.

# OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval.
- **5.2** As manifestações dos Blocos de Carnaval de Rua deverão percorrer o itinerário e horário estabelecidos em seu desfile incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval, Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR, Coordenadoria Geral de Eventos e pela Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, assim como promover a melhor convivência em relação a vizinhança e ao tráfego. 5.3 Os Carnavais de Bairro terão seus locais e horários de início e fim
- preestabelecidos, devendo ser cumpridos conforme determinação da Comissão de
- 5.4 As proponentes deverão autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 5.5 Em hipótese alguma será permitida a propaganda político-partidária ou a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (licita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação de atos ou objetos de cunho religioso. 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos
- competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como, taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios, notificação através de oficio à Policia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerem necessários para o evento carnavalesco.
- O apoio da NELTUR será condicionado à apresentação, pelas proponentes, do "NADA A OPOR" emitido pelos órgãos competentes, sendo necessária a apresentação do referido documento à NELTUR com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.
- 5.8 As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de

comunicação, fazendo constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2020. 5.9 Os representantes dos Carnavais de Bairro serão os responsáveis pela

- solicitação do fornecimento de energia a Eneel.
- 5.10 As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a movimentar os referidos recursos, na conta bancária específica, de titularidade da proponente, somente por meio de cheque nominativo e/ou transferência bancária ao
- efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.

  Obs.: O não cumprimento das normas por parte dos contemplados implicará no indeferimento do pedido de auxílio para o Carnaval do ano subsequente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 c/c Lei Federal 13.303/16

## INSTRUMENTO JURÍDICO

- 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de subvenção entre a contemplada e o Município de Niterói, por intermédio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 6.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

#### **DIREITOS AUTORAIS**

- 7.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela proponente.
  7.2 A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os
- vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, cedidos nos termos deste regulamento, poderão ser utilizados gratuitamente a qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela

- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS
   8.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente as normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2020.
- **8.2** As proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro.
- 8.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades determinados pela NELTUR e o plano de aplicação dos recursos propostos, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 8.4 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, perdendo direito ao subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais penalidades previstas na legislação cabível.

  8.5 As proponentes que receberem verba de subvenção, ficam obrigadas a
- apresentar sua prestação de contas junto à Niterói Empresa de Lazer e Turismo NELTUR no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término do evento, e devem seguir as normas da Deliberação  $n^{\rm o}$  200 do TCE/RJ.
- 8.6 Caso não haja a apresentação da prestação de Contas será considerada a contemplada inadimplente, não podendo mais receber verba da Municipalidade para qualquer outro evento, sem prejuízo quanto a aplicação das penalidades previstas na ei n°8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e alterações.
- 8.7 As contempladas com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensadas de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamentos e anexos.
- 8.8 Boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br
- 8.9 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos. 8.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Eventos e
- Lazer da NELTUR no horário de 11h às 17h, ou no e-mail: lazer@neltur.com.br, dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno, na Diretoria Financeira da NELTUR.
- 8.11 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº
- 8.12 As Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo
- 8.13 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos
- 8.14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR.

## 9. ANEXOS:

- a) ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO;
- b) ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO; ) ANEXO III PORTARIA 182/2019

# ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO Carta de Adesão ao Edital

Α (	Entidade	e)						, i	nscrita	ı no
CNF	J núme	ero					_, represe	entada	na fo	rma
de	seus	instrumentos	sociais	pelo	Sr.	(a)	portador	do	RG	nº
					_		expedido			pelo
					,	е	pelo	CPF	nº	

# Página 11

2020, pelo que se compromete	e em aceitar Niterói,	todas as exig de	ências do Edital. de
(Nome e A		s representan	tes legais)
FICHA DE CADASTRO	ANE O DE BLOC		CARNAVAL DE 2020
Nome do Bloco:			
Local de Saída:			
Trajeto:			
Tempo previsto de apresentaç	ão:		(Duração Máxima de 5h)
Estimativa de Público: Nome do Responsável:			
Telefone do Responsável:			
E-mail: Outras Informações:			
Li e concordo com os Termos	do Regulame	ento: ( ) SIM	( ) NÃO
	ASSINA	ATURA	
	ANE	(O III	
O Diretor-presidente da Nite	Portaria n'		Turismo S/A - NELTUP no
uso de suas atribuições legais		d de Lazei e	Turisino 3/A - NELTOK, III
Ant. 40 Dans market land at 15th		<b>-</b>	RESOLVE
Art. 1º - Para protocolar pedid Turismo S/A – NELTUR, serão I – O pedido deverá ser p informações obrigatórias:	necessários	s os seguintes	documentos e informações:
<ul> <li>a) Local e data do evento;</li> <li>b) Descrição do evento com ex</li> </ul>	oectativa de	núblico:	
c) Objetivo e justificativa do ev	ento;	•	
<ul> <li>d) Local da concentração Carnavalescos) e estará sujeit</li> </ul>			
e) Plano de trabalho;	o a autorizaç	ao da IVELI C	λι,
f) Nome do responsável com to	elefone e e-n	nail de contat	0;
<ul><li>g) Ficha de Inscrição;</li><li>h) Dados bancários completo</li></ul>	s de titulario	dade da Pess	soa Jurídica proponente, en
caso de incentivo financeiro.			, , , ,
<ul> <li>II - Documentação do propor</li> <li>a) Cópia autenticada do ato co</li> </ul>		Pessoa Jurío	dica e de sua última alteração
devidamente registradas no	Cartório de F	Registro da Pe	essoa Jurídica competenté;
<li>b) Cópia autenticada da Ata o onde haja a indicação dos re</li>			
representação.	oprosonianio	o legalo elei	ios, outorgando poderes di
c) Cópia do Cadastro Naciona		a Jurídica (Cl	NPJ), com data de emissão
<ul><li>não superior a 30 (trinta) dias;</li><li>d) Cópia da Carteira de Identio</li></ul>		do Cadastro	de Pessoa Física (CPF) do(s
representante(s) legal(is) da p	essoa jurídio	a;	
<ul> <li>e) Comprovante de domicílio representante(s) legal(is);</li> </ul>	o da pessoa	i juridica ( <b>dd</b>	ano vigente) e de seu(s
f) Certidão Negativa de Débi			buições Federais da Pessoa
Jurídica – http://www.receita.fa g) Certidão Negativa de		r; Estaduais	da Pessoa Jurídica -
<li>g) Certidão Negativa de http://www4.fazenda.rj.gov.br/c</li>			
h) Certidão de Regularidade o	lo Fundo de	Garantia por	
Caixa Econômica Federal – ht i) Certidão Negativa de Débitos			ww.tst.ius.br:
j) Declaração de Prestação	de Contas	Regular, em	itida pela NELTUR Esta
declaração deverá ser solicitados itens "a", "b", "c", "d"			
Processo Administrativo.		•	•
Os itens "f", "g", "h", "i" e	"j" só serão	obrigatórios	s em caso de solicitação de
apoio financeiro. III - Plano de Trabalho:			
a) Cronograma financeiro de			
destinação dos recursos, send b) Metas a serem atendidas;	o justificado	com 03 (três)	propostas para cada item;
c) Etapas ou fases de execuçã	io; dia (s) da	apresentação	ο;
d) Previsão do início e fim da e	execução de	cada etapa/fa	ase programadas do objeto.
IV – Regras Gerais: f) Não será permition	do propagan	da política,	vinculação ou difamação de
cunho político;		•	
<li>g) E obrigatório o Municipal de Niterói em todos</li>			a NELTUR e da Prefeitura ção (hanners faixas folders
camisetas/abadás) dos evento	s que recebe	erem apoio;	
	ntrega de 0	1 (uma) cam	iseta/abadá para arquivo da
NELTUR; i) É obrigatório a en	trega de foto	s do evento	no prazo máximo de 01 (um
mês, a partir da data do eve			
comprovação e arquivo. j) Não será permiti	da a realiza	cão de mais	de um evento pela mesma
pessoa jurídica.		-	•
Os itens "b", "c" e "d" ser financeiro, tendo como pen seguinte.	alidade a po	erda de 50%	da verba recebida no ano
V- Nada a opor da Coor logradouros públicos.	denadoria	Geral de E	eventos para eventos en
g. aa-a o panii 000.			

Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a

aprovação do pedido. Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica a portaria nº 173/2019 revogada

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

# Despacho do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 16/2019 - PROCESSO Nº 520/000124/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 16/19 — Óleo Lubrificante, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP o item 01 com valor unitário de R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 1.610.00 (mil seiscentos e dez reais) e valor total de R\$ 22.540.00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); e o item 04 com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). O valor total para a empresa é de R\$ R\$ 124.204,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quatro reais). Adjudicando à empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME o item 05 com valor

unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.02,00 (mil e vinte reais); e o item 06 com valor unitário de R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 1.2.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais). O valor total para a empresa é de R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 138.220,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 10/2019 - PROCESSO Nº 520/000405/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 10/19 – Locação de Containers Habitáveis, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa METAL MÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 2.795,20 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 33.542,40 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), e o item 02 com valor unitário de R\$ 3.703,20 (três mil setecentos e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 44.438,40 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O valor total para a empresa R\$ 77.980,80 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 77.980,80 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

# Ato do Presidente

PORT. Nº. 211/2019 - Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E DO CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE NA RUA MARICÁ, №. 333 NO BAIRRO DO PÉ PEQUENO", (Referente ao Contrato nº. 055/2019 – Processo ADM. №. 010001043/2017) - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 209/2019 - Designar Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Marcus VINÍCIUS dA SIIVA Fernandes (Mat. 12427370), para exercerem em mome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO CAMINHO NIEMEYER, ONDE SE ENCONTRA AS OBRAS ARQUITETÔNICAS COMO TEATRO POPULAR, MEMORIAL ROBERTO SILVEIRA E FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER, LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI", (Referente ao Contrato nº. 062/2019 - Processo ADM. №. 510001331/2019) - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 210/2019 - Designar Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCADARIA NA RUA HEMÍLIA NO BELTRÃO – SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO", (Referente ao Contrato nº. 054/2019 - Processo ADM. Nº. 510003408/2018) - Presidente da FMUSA.

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 055/2019, firmado com a ESTAMOS CONCEDENDO OTORM DE INICIO DE CONTRATO Nº. 053/2019, immado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA EQUIPAMENTOS EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E DO CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE NA RUA MARICÁ, Nº. 333 NO BAIRRO DO PÉ PEQUENO", a partir do dia 12/08/2019 com término previsto para 11/12/2019. Proc. nº. 010001043/2017.

ORDEM DE INÍCIO DE ONTENTA DO Nº. 063/2019, firmado com a

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 062/2019, firmado com a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO CAMINHO NIEMEYER, ONDE SE ENCONTRA AS OBRAS ARQUITETÔNICAS COMO TEATRO POPULAR, MEMORIAL ROBERTO SILVEIRA E FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER, LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL DO MIUNICÍPIO DE NITERÓ!", a partir do dia 13/08/2019 com término previsto para 12/08/2020. Proc. nº. 510001331/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 054/2019, firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCADARIA NA RUA HEMÍLIA NO BELTRÃO - SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia <u>19/08/2019</u> com término previsto para <u>18/12/2019</u> Proc. nº. 510003408/2018. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE (COSE) Nº. 019/2019 – Processo Administrativo nº. 510001999/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DA VIRADOURO INTEGRANTE DO RIO ICARAÍ NO TRECHO CONTÍGUO AO IMÓVEL №. 557, CASA 02 NA RUA Dr. MÁRIO VIANNA E FUNDOS COM OS IMÓVEIS Nº.S 559 e 569 na RUA Dr. MÁRIO VIANNA NO BAIRRO DE SANTA ROSA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os serviços a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI — CNPJ: 30.598.395/0001-37, pelo valor global de R\$ 100.719,87 (Cem Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos), com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conf EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE (COSE) Nº. 020/2019 – Processo Administrativo nº. 130000279/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PADRONIZAÇÃO ARQUITETÔNICA E VISUAL DAS REGIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os serviços empresa CONTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA a empresa CONTEC CONSTRUÇCES TECNICAS DE ENGENTIAMA ELECCNPJ: 30.885.983/0001-51, pelo valor global de R\$ 86.112,38 (Oitenta e Seis
Mil, Cento e Doze Reias e Trinta e Oito Centavos), com prazo de entrega dos
Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL,
AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

**HOMOLOGAÇÃO** 

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade CONVITE (COSE) Nº. 021/2019 – Processo Administrativo nº. 07000053/2018, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "URBANIZAÇÃO de TRECHO da AVENIDA 100 no BAIRRO de SÃO DOMINGO", nesta Cidade, conforme

EDITAL, adjudicando os serviços a empresa

CONSTRUTORA PIMENTEL e VENTURA EIRELI – CNPJ: 05.415.158/0001-46,
pelo valor global de R\$ 241.424,52 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

INDEFERIMENTO de RECURSOS INTERPOSTOS e CONTINUIDADE do CERTAME

Com base no Parecer Técnico do Diretor do DPCR tornamos público os INDEFERIMENTOS dos RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP - Processo nº. 510002946/2019 e ARTENG CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA ME - Processo nº. 510003018/2019, referente à TOMADA de PREÇOS nº. 015/2019 - Processo nº. 590000051/2018, pelas RAZÕES contidas nos processos, bem como, marcar a abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTAS de PREÇOS, para o dia 15/08/2019, próximo, às 15:00 horas - CPL/EMUSA. Niterói, 13 de AGOSTO de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 66/2019; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME; OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encosta na Rua Paulo Alberto, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 104.418,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); PRAZO: 01(um) mês e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.182.0010.3008 ND:4.4.90.51.00 FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 14/2019; DATA DO CONTRATO: 12/08/2019. Processo nº 510002851/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 55/2018; PARTES; EMUSA e JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002615/2019: VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 63.498.97 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 18,51% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/; DATA: 13/08/2019. – Presidente da EMUSA.

# CONVOCAÇÃO

licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS da CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS da TOMADA de PREÇOS de nº. 016/2019 a comparecerem na Sede da empresa Pública EMUSA – 11º Andar, para tomarem ciência do RECURSO de HABILITAÇÃO INTERPOSTO pela empresa ACRÓPOLE ARQUITETURA LTDA - Processos nºs. 510003072/2019 e 510003073/2019, extrair cópia, manifestação, apresentar Contra Razões, se assim o desejarem; EMUSA, 13 de agosto de 2019. Presidente da CPL

## ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: Consórcio Bairro Santo Antônio; End: Av. Nilo Peçanha nº 50 - Grupo 1018 Centro Rio de Janeiro; CONCORRENCIA PÚBLICA: CP. № 12-18 PROC. №: 5100018802018; De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 5100002592018, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO á partir do dia 13.08.19 com término previsto para 13.08.21, a execução das obras e|ou serviços de Execução de Macrodrenagem do canal de Santo Antonio - Bacias 2 e 3